



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
AUDITORIA INTERNA
audin@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Ordem de Serviço n.º 10/Audin/UFFS/2023.

Atividades de Consultoria.

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **Paint 2023** e possui como objetivos:

1. Atender às consultas, formalmente demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC n.º 3/2017.
 - a) Somente serão atendidas consultas formalizadas pelos gestores, as quais devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo, a Audin, assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria federal ou outros órgãos.
 - b) O atendimento à consulta não poderá afetar a execução do Paint, cabendo, à auditoria interna, o aceite ou não da consulta, sendo este devidamente justificado.
 - c) No caso de entendimento de aceite de consulta, pela Audin, que venha a afetar significativamente a execução do Paint, esta deve propor a alteração do mesmo e submetê-la para aprovação do Consuni Capgp, conforme parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa SFC n.º 9/2018.
2. Informar, periodicamente, sobre assuntos diversos que se caracterizam como ação preventiva de sensibilização e orientação à Gestão.
 - a) Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas serão informadas aos gestores, via e-mail institucional.

A execução do trabalho ocorrerá, conforme demanda, de **janeiro a dezembro** do corrente ano, sob a responsabilidade da Auditora-Chefe com o apoio da equipe de auditoria.

Chapecó/SC, 31 de janeiro de 2023.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG
Auditora-Chefe